



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de passeios de concreto, de piso podotátil e assentamento de meio fio.

A referida contratação irá proporcionar qualidade de vida a população beneficiada, oferecendo melhor acesso às residências, melhorando o tráfego de pedestres, tendo como consequência o desenvolvimento e a mobilidade urbana, além de conforto aos usuários.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de a serem executados têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável. Todas as especificações do objeto quanto à forma de prestação dos serviços, prazos e obrigações entre as partes serão apresentadas de forma clara e objetiva no Projeto Executivo.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal e trabalhista, sócio e econômica, bem como os seguintes documentos para habilitação técnica:

- a) Certidão de Registro no órgão competente da **empresa** e do **responsável técnico**, ligados ao objeto da licitação;
- b) Atestado da capacitação técnico-profissional, registrado no órgão competente, em nome do responsável técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), quanto aos itens de maior relevância técnica e valor significativo, além de corresponder a execução de 10% destes itens, que são:

Lote 1

Subitem 1.1.1:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

a) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022.

Lote 2

Subitem 1.2.1:

a) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto convencional, espessura 6cm, sem armação. AF. 05/2023.

Lote 3

Subitem 1.3.1:

a) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF. 01/2024.

c) Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, principalmente quanto aos itens de maior relevância técnica e valor significativo, além de corresponder a execução de 10% destes itens, que são:

Lote 1

Subitem 1.1.1:

a) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022.

Lote 2

Subitem 1.2.1:

a) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto convencional, espessura 6cm, sem armação. AF. 05/2023.

Lote 3

Subitem 1.3.1:

a) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF. 01/2024.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ATENÇÃO – Observações quanto as alíneas “b” e “c” sob pena de desclassificação:

1 - Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

2 - O atestado de capacitação técnico-profissional deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e conter (mencionar) obrigatoriamente área, prazo de execução com data (dd/mm/aa), contendo também os seguintes requisitos mínimos: 01 – Nº do Contrato; 02 – ART/RRT nº; 03 – Objeto do contrato; 04 – Empresa Contratada; 05 – Contratante dos serviços; 06 – Proprietário do empreendimento; 07 – Período de execução (início e fim); 08 – Endereço das obras ou serviços; 09 – Descrição das atividades desenvolvidas (devendo ser feita com um nível de detalhamento que permita uma clara identificação do tipo, características, quantitativos principais “mencionar a unidade de medida” e porte dos serviços executados); 10 – Responsável técnico e nº do registro no órgão competente.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de ruas pavimentadas e que de fato necessitam dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quant. total	Quant. mínima
1.1.	Passeio com Armação			
1.1.1.	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022.	m ²	600	60
1.1.2.	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentamento sobre argamassa. AF 05/2023.	M ²	100	10
1.2.	Passeio sem armação			
1.2.1.	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto convencional, espessura 6cm, sem armação. AF. 05/2023.	M ²	2000	200
1.2.2.	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentamento sobre argamassa. AF 05/2023.	M ²	150	15
1.3.	Assentamento de meio fio			
1.3.1.	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF. 01/2024	m	2000	200



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Contratação de pessoal, compra de maquinário e material

a.1) Viabilidade de mercado: Executar os serviços com mão de obra e maquinários próprios;

a.2) Viabilidade econômica: Para executar os serviços com mão de obra própria, a Administração teria que dispendir valor para contratação de operadores de máquinas, pedreiros, serventes, compra de materiais, ferramentas, equipamentos, etc. No entanto, a demanda para estes serviços é instável.

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que a Administração não dispõe de quantidade suficiente de servidores para execução dos serviços, seria necessário a criação de cargos e abertura de concurso público, além de aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, etc.

b) Registro de Preços

b.1) Viabilidade de mercado: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de passeios de concreto, de piso podotátil e assentamento de meio fio – incluindo material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para atendimento do objeto.

b.2) Viabilidade econômica: Valor total da contratação R\$ 406.461,50 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Valores unitários previstos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor referência
1.1.	Passeio com Armação		
1.1.1.	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022.	M ²	R\$ 109,04
1.1.2.	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentamento sobre argamassa. AF 05/2023.	M ²	R\$ 173,35
1.2.	Passeio sem armação		
1.2.1.	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto convencional, espessura 6cm, sem armação. AF. 05/2023.	m ²	R\$ 91,12
1.2.2.	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentamento sobre argamassa. AF 05/2023.	m ²	R\$ 173,35
1.3.	Assentamento de meio fio		



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

1.3.1.	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF. 01/2024	m	R\$ 59,23
1.4.	Recomposição de pavimentação		
1.4.1.	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas – inclusa retirada e colocação do material. AF. 12/2020.	M ²	R\$ 61,81

Os valores de referências previstos acima foram obtidos mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI:

Abrangência: Nacional
Localidade: Porto Alegre
Vínculo: Todos Referenciais
Data de Preço: 01/02/2024
Data de RT: 19/03/2024
Nível de Preço: Mediano
Encargos: Padrão
Classes a suprimir: Nenhuma

5. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Não será necessário capacitar servidor para fiscalizar o contrato, uma vez que o fiscal será o servidor Guilherme de Camargo Boeira, que é engenheiro civil, inscrito no CREA SC sob o nº 159421-1, tendo este experiência suficiente para fiscalizar os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Considerando que a execução de passeios de concreto, de piso podotátil e assentamento de meio fio é instável e a execução destes com mão de obra e materiais próprios depende de uma série de fatores, como contratação de servidores, materiais, maquinários, insumos, e outros, a solução escolhida é o registro de preços. Dessa



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

forma, o registro de preços será capaz de reduzir os custos e otimizar os prazos de execução dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será: dividido por LOTE, em virtude de que o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca proporcionar qualidade de vida a população beneficiada, oferecendo melhor acesso às residências, melhorando o tráfego de pedestres, tendo como consequência o desenvolvimento e a mobilidade urbana, além de conforto aos usuários.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São José dos Ausentes/RS, 02 de agosto de 2024.

Guilherme de Camargo Boeira
Assistente Superior Chefe



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar _____.

Ass. Secretário Municipal